



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.992 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), autorizado pela Lei nº 5.603 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.04			Secretaria Munic Fazenda e Finanças	
02.04.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	90	1	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação eCom	183.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Média e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	139	5	3.3.90.30 Material de Consumo	50.000,00
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.365.0009.2092			Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	244	2	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.000,00
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	357	1	3.3.90.30 Material de Consumo	200.000,00
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2086			Manut. Bloco Gestão Cadunico	
	441	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	51.000,00
02.09			Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01			Secret Munic Agric e Meio Ambiente	
20.606.0008.2036			Manut. do Dpto de Agricultura	
	494	1	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Total da Suplementação				589.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.992 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.02			Secretaria Munic Admin e Negoc Juridicos	
02.02.01			Secretaria Mun. de Adm e Negoc Juridicos	
04.122.0002.2091			Manut. da Secret. Administração	
	50	1	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação eCom	183.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	143	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.365.0009.2092			Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	243	2	3.1.90.13 Obrigações Patronais	80.000,00
	245	2	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	363	1	4.4.90.52 Equipamentos eMaterial Permanente	200.000,00
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2086			Manut. Bloco Gestão Cadunico	
	440	5	3.3.90.30 Material de Consumo	51.000,00
02.09			Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01			Secret Munic Agric e Meio Ambiente	
20.606.0008.2036			Manut. do Dpto de Agricultura	
	493	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Anulação de Dotação				589.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 05 de Setembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/09/2022
Neiva de Barros Oliveira